LIVRO N.º

FLS. N.º

PUBLICADO (A) NO JORNAL ON DESK CTENTION Nº 189 6 16/05/19 77

LEI Nº 1867/77 de 03 de maio de 1977

> Concede subvenção social ao Clu be de Xadrez de São José dos Cam pos.

O Prefeito Municipal da Estância de São Jo sé dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 19 - Fica o Executivo Municipal auto rizado a conceder uma subvenção social ao Clube de Xadrez de São dos Campos, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 29 - A subvenção social de que trata o artigo precedente será paga em 9 (nove) parcelas, sendo a primeira no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e as restantes, mensalmente, correspodendo cada uma à importância de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e nhentos cruzeiros).

Artigo 39 - A liberação das parcelas de que trata o artigo anterior fica condicionada a prestação de contas das sub venções recebidas no exercício de 1976.

Artigo 49 - Fica o Clube de Xadrez de São José dos Campos obrigado a encaminhar cópia de balancete mensal de pres tação de contas à Câmara Municipal e à Prefeitura da Estância de São Jo sé dos Campos, durante a primeira semana de cada mês, enquanto perdurar a subvenção social.

Artigo 5º - A liberação das parcelas men sais ficará condicionada à apresentação do balancete mensal de presta ção de contas do numerário recebido no mês anterior.

Artigo 69 - A entidade subvencionada apre sentará relatórios semestrais ao Executivo e ao Legislativo de suas ati vidades, inclusive número de sócio-atletas, técnicos contratados, modali dades esportivas desenvolvidas e resultados colhidos nas disputas muni cipais e intermunicipais.

Artigo 79 - A entidade beneficiada celebra rá convênio com a Prefeitura, no qual será regulada a forma de pagamen to da subvenção e disciplinados os programas esportivos a serem volvidos, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de

Continuação da Lei nº 1867/77

Esportes.

Artigo 8º - A despesa com a subvenção so cial de que trata o artigo 1º será coberta com dotação do Programa Edu cação Física e Esportes - Manutenção do Esporte Amador, verba nº 9.50-08462242.67-3140.00, que poderá ser suplementada por Decreto se necessário.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Cam pos, 03 de maio de 1977.

> Ednardo José de Paula Santos Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Délvio Buffulin Chefe de Gabinete

DA/mar.